

**TERMO ADITIVO Nº 032.05.01.2022 AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
002.032.002.2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
SUL - AGEVAP E O MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO /RJ,
PARA ELABORAÇÃO CONJUNTA DE
ATIVIDADES VINCULADAS À
ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE
CONCEPÇÃO, ESTUDOS AMBIENTAIS,
PROJETO BÁSICO E PROJETO
EXECUTIVO DE SISTEMA DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE
LOCALIDADE URBANAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,
Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representado por seu
Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, xxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx,
portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e inscrito no
CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, Município/UF, CEP:
xxxxxxxx e por sua **Assessora- Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxxxxx,
xxxxxxxx, xxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela
xxxxxxxx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliada à xxxxxxxx,
Município/UF, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **AGEVAP**, e,
de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**,
personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Emília Esteves,

nº 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP: 25.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.001.836/0001-05, neste ato representada por seu Prefeito, Gilberto Martins Esteves, xxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxx, expedida pela xxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxx, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002.032.002.2022, com fundamento no processo administrativo nº 089/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Resolução INEA nº 160/2018, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de prazo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002.032.002.2022, firmado em 09 de junho de 2022, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 089/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente aditivo o referido Acordo de Cooperação Técnica terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de junho de 2024, vigendo até o dia 09 de junho de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo nº 089/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os

